



### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:** O presente Termo de Referência tem como finalidade de viabilizar técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção e reposição de peças em bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação do município de Icó/CE.

1.1 - Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS</b>  CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (VERIFICAÇÃO DO COMPRESSOR E RECARGA DE GAS) COM MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	15	SERVIÇO	1.451,67	21.775,05
02	<b>CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: SERPENTINA E RECARGA DE GAS)</b>  CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE SERPENTINA E RECARGA DE GAS) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	12	SERVIÇO	851,27	10.215,24
03	<b>CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE: VENTILADORES)</b>  CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	08	SERVIÇO	403,17	3.225,36
04	<b>CONSERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE:</b>	12	SERVIÇO	303,07	3.636,84



	<b>TERMOSTATO)</b> CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO) COM TODO MATERIAL NESCESSARIO POR CONTA DA CONTRATADA.				
05	<b>CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA EM FREEZERS (VERIFICAÇÃO DE: COMPRESSORE E REGARGA DE GÁS)</b> CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA EM FREEZERS (VERIFICAÇÃO DE COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	10	SERVIÇO	1.451,67	14.516,70
06	<b>CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA EM FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS)</b> CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA DE FREEZERS (SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS) COM TODO MATERIAL NESCESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	08	SERVIÇO	88,93	711,44
07	<b>CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA GELADEIRA 240-426 LT (RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE - GÁS)</b> CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA GELADEIRA 240-426 LT (RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE GÁS) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	03	SERVIÇO	347,80	1.043,40
08	<b>CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA GELADEIRA 240-426 LT (VERIFICAÇÃO DE COMPRESSORE E RECARFA DE GAS)</b> CONserto e MANUTENÇÃO CORRENTIVA GELADEIRA 240-426 LT (VERIFICAÇÃO DE COMPRESSORE E RECARFA DE GÁS) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA	02	SERVIÇO	1451,67	2.903,34



	CONTRATADA.				
09	<b>CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA 240-426 LT (SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO)</b> CONCERTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRA 240-426 LT (SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO) COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	03	SERVIÇO	303,07	909,21
<b>VALOR ESTIMADO</b>					58.936,58

1.2 Detalhamento dos serviços:

Contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção e reposição de peças em bebedouros, freezers e geladeiras, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Icó – CE.

1.3. A(s) contratada(s) deverá(ão) declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, excetoquando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

1.5. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**1.6 - SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

**1.7 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

**3 -DA JUSTIFICATIVA E DANECCESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação em epígrafe se mostra necessária – considerando que:

3.2. Considerando que não se tem no quadro de servidores, profissional habilitado a executar os serviços técnicos e que também se faz necessária a substituição de peças que não dispomos em estoque e que são de difícil mensuração da demanda. Esses serviços são necessários para manutenção e reposição de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. A demanda foi estimada com base na quantidade de equipamentos e nos serviços que serão necessários.

3.3. A necessidade da manutenção dos eletrodomésticos e eletrônicos é reforçada pela necessidade de manter o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, evitando assim a inutilização e

sucateamento de bens, primando pela estimulação a regularidade dos alunos nas aulas e assegurando o direito à educação permanente dos nossos alunos.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 006 de 19 de fevereiro de 2024.

#### **4.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.2.1 O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, prorrogáveis, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### **5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência será realizada de forma remota, ou em local designado pela Contratante, conforme o caso.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

6.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à prestação dos serviços de manutenção e reposição de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais célere e verificando a vantajosas para a Administração Pública dentro de uma qualificação técnica que atenda de modo satisfatório às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Icó.

#### **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 58.936,58 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisas realizadas de acordo com a Instrução Normativa 65/2021-SEGES e com o Decreto Municipal nº 006 de 19 de Fevereiro de 2024;

#### **8 - PAGAMENTO**

##### **8.1. PREÇO**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

##### **8.2. FORMA DE PAGAMENTO**

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **8.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

8.3.1. O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



#### 8.3.1. Forma de pagamento:

8.3.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.2.1.2. O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

#### **RECEBIMENTO**

8.4.1.1 Os prazos para a realização do recebimento dos bens e serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência.

8.4.1.3 O recebimento será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.4.9.1. O prazo de validade;

8.4.9.2. A data da emissão;

8.4.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.4.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.4.9.5. O valor a pagar; e

8.4.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4.9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

8.4.9.9. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

8.4.9.10. Deverão vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade.

8.5. Em caso de não apresentação da documentação do item anterior, será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impositivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.2. Habilitação jurídica:

9.3. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

9.6. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

9.8. **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

9.9. **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.16. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.17. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade.

## **10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

10.3. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

10.4 A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei, Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual



deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = \_\_\_\_\_ Ativo Total \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC =      Ativo Circulante     

Passivo Circulante

**10.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS** (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

## **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de RECURSO PRÓPRIO

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) **SECRETARIA DEMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

12.122.0037.2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de transferências de Impostos – Educação

14.3 A (as) dotação(ões) relativa (as) aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Icó/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ELABORADO POR:**

---

Coordenador(a)

**APROVADO POR:**

---

Secretário da Educação